

# O LIBERAL PIAUHYENSE.

Amamos a justiça, a razão e a igualdade,  
Aborrecemos o vicio, o egoismo e a tirania

(Dos Redactores.)



ANNO I. CAXIAS. QUARTA-FEIRA 21 DE OUTUBRO DE 1846. N 11

O LIBERAL PIAUHYENSE, publica-se uma vez por semana, e subscreve-se para elle, em Caxias, na Typo em casa dos Srs. Major João Fernandes de Moraes, e Francisco Raimundo de Barros Tataira; em Campo-maior, e em casa do Sr. Coronel Silvestre José da Costa Castello Branco, em Oeiras, em casa do Sr. Teberio Cezar Burlamaque, em Piracuruca, em casa do Sr. Antonio Lopes, Castello Branco, nas Barras, em casa do Sr. Padre José Joaquim Ferreira de Mello e na Parnaíba, em casa do Sr. Coronel João José de Salles, a 8,000 por anno 4,00 por Semestre e 2,00 por trimestre em moeda corrente pagos com o recebimento do l.º n.º, as correspondencias dos assignantes publica-se gratis, folha avulsa 80 rs. em prata.

## PUBLICAÇÃO A PEDIDO.

### *Hum factu da revolução em 1839 em Caxias.*

Fui hoje (6 de Outubro) chamado ao Juizo de Paz desta Cidade, por huma justa arguição que me fez o Coronel João Paulo Dias Carneiro por seus procuradores, e como Protector dos meus Collegas d'aquelle tempo, o Exm. Presidente do Governo Rebelde, Zacharias Fernandes do Reis, e Tenente Coronel e Commandante de hum dos Batalhões da rebeldia, Roberto Joze de Moura. O Publico deve estar em expectativa: nossos passos de então, e de hoje lhe devem ser patentes. Eu serei sempre franco em fazer com lealdade a exposição do que sei; meus perseguidores fassão outro tanto. Nos tribunaes, e ao correr da causa, julgue-se ella como se julgão todas as coasas em Juizo. Os Juizes tem paixões, e tem amigos; mas creio que os Juizes neste negocio serão sempre justos. A decisão d'elle decide da reputação dos meus adversarios, ou da minha: os nossos Juizes tem reputação a perder, he de crer que se tornarão circunspectos neste negocio quando o não fossem. Quanto a mim não pertendo pedir protecção a ninguem, sò quero justiça: mas quero que de tudo o publico vâ sendo informado, porque eu anhele muito o publico tambem me julgue. Nunca neguei que fui rebelde em 1839; as causas porque o fui me dão muita honra: mais tarde as declararei, assim Deos me conserve mais alguns dias de vida. Hum dos factos que mais me envergonha dos que pratiquei nessa época foi ser protector do

Coronel João Paulo Dias Carneiro. Mas eu passo por essa vergonha, porque sempre attendi muito aos amigos que por elle se empenharão: Eu nunca fiz bom juizo do Sr. João Paulo. Meos prognosticos estão realizados. Salvei esse homem ingrato, da morte; resgatei parte de seus bens, das mãos dos Balaios: nunca recebi d'elle hum favor; e nunca lhe o pedi, (a pezar que preciso de todos) porque era o maior sacrificio que podia fazer a minha honra. Não recebi dinheiro, e nem obzequo pelos beneficios que lhe fiz: recebi porem hum grande diamante de valor inacessivel, que foi adquirir huma amargura porem assaz precisa experiencia, do Commendador mais falso, e mais ingrato de toda a humanidade! A quanto tenho dicto athe aqui desejo e espero, que o Snr. Coronel me conteste verosimilmente. Do que heide dizer em juizo devo por ora conter-me porque não quero previnir o juizo não quero adiantar nada que se julgue por amor de obter sympathias a meu favor. O Documento n.º 1 dá ideia do negocio em questão; a resposta demonstra porque não ficou discidido. Eu heide valer-me muito da Lei de 15 de Outubro de 1827, para ver se o Snr. Coronel comparece em juizo pessoalmente, visto que mora oito legoas arredado de Caxias; e eu posto que agora me retiro, heide voltar breve: no entanto declaro ao Snr. Coronel, que sou residente, e estabelecido em Campo maior.

Pedro crú arrancou em Lisboa o coração dos perseguidores de sua incognita e infeliz esposa; se eu fui perseguidor do Snr. Coronel João Paulo; se em consciencia elle entende que me deve perder; en não more longe, quero pagar o meu delicto. Submitter-me hei a disposição

das Leis; mas se elle que quer bascat lã sahite tosquado, não me heide descuidar dells. A justiça do Céu tarda mais não falta. Talvez que quando se espere que hum dos Chefes da revolução de 1839, (que não foi por certo, senão porque assim o quiz o prefeito da comarca de Caxias em 1839, e muitos dos seus honrados e poderosos habitantes) seja condemnado nos tribunaes, se veja elle em triumpho declarando sobre quem deve pesar tam grande, e tam grave responsabilidade. Quanto aos meos ex collegas, só tenho a dar agora duas palavras, porque he o que agora he perciso, para desmentir o contendo do requerimento do author; e he que não tinha meios de coagilos. No sentido moral da revolução, se he que ella teve alguma moralidade, eu éra Major, e o Sr. Zacharias Fernandes dos Reis hera membro do governo rebelde; era meu superior, o Sr. Roberto Joze de Moura Tenente Coronel; e bem se sabe, que se eu coagisse a meus superiores, responderia a hum conselho de guerra; seria fuzilado. Sobre meos fizicos, eu andava na revolução sô, e longe de meus parentes. Os Srs. Mouras, e Fernandes, estavam todos; e estas duas familias sempre forão tidos em Caxias por poderosas; seus membros por valentões; eu apello para o juizo do Sr. Tenente Coronel Sevirio Dias Carneiro. Eu commandava a policia em Caxias; tinha hum Batalhão bem organizado, e com alguma disciplina: apello para os Caxienses, para aquelles mesmos que são meus gratuitos inimigos: mas o Sr. Tenente Coronel Roberto tinha outra igual tropa, em firme liga com o Sr. Milhome; todos sabem que são muito valentões os habitantes de pastos bons; era essa gente do Sr. Tenente Coronel Moura. O Sr. Zacharias tinha o seu antigo sequito particular, era governoe; desponha de todo o exercite; tenho pois provado que não houve, e nem podia haver a coação allegada pelo requerimento do author: segundo o meu proposito creio que agora não posso dizer mais nada que aguardo para o tempo proprio.

Livio Lopes Castello Branco.

—CERTIDÃO.—

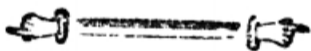
—N. 1.—Raimundo Coêlho d'Oliveira, Escrivão do Juizo de Paz do segundo Districto, por nomeação do mesmo &

Certifico que revendo o livro que

serve de Protocollo das audiencias do mesmo juizo, n'elle a folha vinte tres até verso, encontrei o termo de conciliação entre partes, d'uma como Auctor o Doutor Fernando de Mello, digo, Auctor o Comendador João Paulo Dias Carneiro, representado por seu Procurador o Doutor Fernando de Mello Coutinho de Vilhena, e da outra como Reo Livio Lopes Castello Branco e Silva, a qual é do theor, forma e maneira seguinte= Audiencia de Terça feira seis de Agosto de Outubro de mil oitocentos quarenta e seis.= Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos quarenta e seis annos, n'esta Cidade de Caxias das Aldeias altas Provincia do Maranhão, em casas de morada do Capitão José Caetano Vaz Junior, actual Juiz de Paz do segundo Districto onde se achava dando audiencia aos Procuradores e partes que nella requerião= Nesta por o Doutor Fernando de Mello Coutinho de Vilhena, como Procurador que mostrou ser pela Procuração que apresentou, foi dito que accusava a citação feita a Livio Lopes Castello Branco e Silva, para conciliar com o seu constituinte o Comendador João Paulo Dias Carneiro, e amigavelmente sem contenda judicial entregar-lhe e fazer-lhe restituição de duas letras ambas das quantias de dois contos de reis em moeda de prata valor antigo, que lhe forão passadas uma por Zacharias Fernandes dos Reis, e outra por Roberto Joze de Moura, no tempo da rebelião de mil oitocentos e trinta e nove, as quaes dizem passadas para conseguir a seltura do dito meo constituinte, ajustando que para ser desobrigado dellas, se obtinha do Reo, posto que nella se declare que precederão de outra causa de divida, e requeria ao dito juiz que mandasse apregoar o Reo pelo Porteiro Joze Cerino Garcia, digo o Reo, e precedesse a conciliação nos termos da Lei: o que sendo visto e ouvido pelo dito juiz e informado dos termos da fé da citação mandou apregoar o Reo pelo Porteiro Joze Cerino Garcia, que o fazendo na forma do estylo debaixo do segundo pregão deo sua fé ter comparecido o Reo em sua digo o Reo e verificado os poderes da Procuração achou-se não serem suficientes para este aut; pelo que não pode ter vigor a conciliação: e pelo Reo foi requerido que se fizesse esta declaração para todo tempo constar visto que elle Reo não pôe duvida alguma em provar a todo tempo em

juízo a falsidade de que é arguido no requerimento do author feita em relação ao documento que apresentou; e pelo Procurador do author foi dito que não havia arguição feita ao Reo contraria ao documento que foi presente em juízo, passado por Roberto Joze de Moura, em Março de mil oitocentos quarenta e tres. A vista do que requeria o Reo, que o dito juiz lhe mandasse dar por certidão o theor do presente termo: A vista do que digo do espendido mandou o dito juiz lavrar o presente termo (e que se desse por certidão as partes o theor da conciliação) em que assignou com as partes, e eu Raimundo Coêlho d'Oliveira, Escrivão o escrevi = Vaz Junior. = Doutor Fernando de Mello Coutinho de Vilhena. = Livio Lopes Castello Branco e Silva. = E nada mais se continha no dito Livro e termo do qual bem e fielmente passei para aqui, aos seis dias do mez de Outubro de mil oitocentos quarenta e seis annos n'esta Cidade de Caxias das Aldeias altas Provincia do Maranhão, em o meo Escriptorio confeti e concertei e vai na verdade sem cousa alguma que duvida faça salvo alguma digos, borrões, goços, emendas, ou lapços de pena, e Eu Raimundo Coêlho d'Oliveira, Escrivão o Escrevi e assignei.

C. e C. por mim Escrivão.  
Raimundo Coêlho d'Oliveira = Vaz Junior.



Para o Sr. Dr. Zacharias lér.

Vamos ainda accusar ao governo, ou por outra, o Sr. Ministro do Reino, (1) que é solidario pelas seus collegas. Parece-ta talvez acinte, não o é.

Oscriptamente dos latinos é terrivel verdade para os homens publicos; os discursos do Sr. Mousinho (2) estão impressos, com elles havemos hoje combater a sua politica indolente, e confortar o que então disse, com o que hoje pratica.....

Houverão eleições em Portugal? Pergunta o Sr. Mousinho.... (3) e respon-

(1) No Piahy podemos alludir a proposição como dirigida a S. Exc. e aos seus primeiros, Chico piolho e Baldoino.

(2) Como os dos Srs. Dr. Bahia, e Chico piolho.

(3) E consentirá o Sr. Dr. Zacharias que haja no Piahy, perguntamos nós?

deu.... "não" E porque? Porque foram feitas pela fiande, pela violencia, porque o segredo do escrutino foi illudido pelas marcas das vistas, porque a força em acção constrangeo as vontades, porque finalmente, alguns encontrarão a morte junto a urna, consagrada a expressão da liberdade.....

Governar com as condições com que o paiz quer, ser governado! e o paiz quererá ser governado pelos agentes da facção debellada? (4) o paiz aprovará ver aquelles que o insultarão nos lugares de importancia? .....

(Revolução do Minho)



Resposta ao Soneto, que o Sr. Miguel Carvalho Castello Branco, imprimio no Publicador Maranhense.

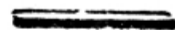
SONETO.

Oh! Alma de Beage, (ou mesmo o corpo)  
Porque delle é de certo, o tal nariz;  
Tambem rabisca em verso, esse teu giz?  
Tambem és Vate; oh! que Vate torpo!

E' da limpeza, o sujo vil, qual roupo  
Do Fidalgo Cavallo Mendadiz,  
Que da honra e da Patria nada diz  
Que verdade seja!? ( eu não lhe o pôpo:)

Emvergonha-te animal, e sê modesto,  
Não chameis a terreiro quem vos pode  
Confundir, com os teus falsos protestos (1)

Se quereis neste mundo viver de gode  
Procurai teus amos, segui Ernesto (2)  
Que em tudo vos pode servir de molde (3)



Por esta não esperava elle.

Chico piolho tomava fresco na ponte  
—Poca vergonha—, com corne-bebis—, e tirando-se de seus cuidados, disse a sentinella de Palacio:

(4) Alludimos aos Martins em 1846 na Assembleia Provincial.

(1) De fallar nos meos feitos de 1839.

(2) O maior malvado, e ladrão que teve a legalidade.

(3) Bem sabe S. S. a que alludimos esta proposição.

E' bem triste a condição  
De huma pobre sentinella!

O soldado que era gaiato, e ja tinha  
suas queixas ao Chico mercurio, disse-lhe  
com toda sem seremonha:

Ser mercurio de profissão,  
Fazer gaiollas cantando,  
Andar aos grandes enredando,  
E' bem triste a condição,  
De quem tem má geração.  
Quem vive de imbaçadella,  
Quem só é triste radella,  
Entre os grandes que bajula  
Fallar pode este cangula,  
De huma pobre sentinella!?

Andar com corne-bebão.  
Fingir ser, o que não he,  
Não ter vergonha nem fé  
E' bem triste a condição  
De hum bôbo d'eleição.  
Ser filho da Micae-la;  
(Por não dar o nome della?....)  
Passando sempre vergonha  
E nota sem serimonha  
De huma pobre sentinella!?

Quem o amigo o Coração  
Apunhalou por interesse,  
E conceito não metesse;  
E' bem triste a condição  
P'ra quem vive de razão:  
Se tem mozza, pobre d'ella,  
Se não faz sua Mano-ela  
As vezes por seu mandado,  
E inda falla este safado  
De huma pobre sentinella!

Se eu fôra Chico Sanchão  
Moleque, patife e vil,  
Em maldade ser por mil!....  
E' bem triste a condição,  
De quem não teve creação!  
Ao Visconde parte d'ella,  
Por desfeita a parentella,  
Deve a besta com verdade;  
E nota com crueldade  
De huma pobre sentinella!?

Se a conta não chega,  
Não ha que se diga;  
E eu stive doente  
Da minha barriga.

He meia noute:  
Sentinela Alerta! Alerta está! Chi-  
quinho adeos.

### O merito recompçado.

He hum acto do Governo Imperial de grande valor em nossa humilde opi- nião, as tenças concedidas as viúvas dos immortaes Andradas= Antonio Carlos, e Martim Francisco, a Assembleia Geral confirmando-o mostrou todo o patriotis- mo, e imparcialidade com que procede em negocio de tamanha importancia. Este procedimento que dá toda a moralida- de ao Governo do Brasil, animará sem duvida alguma aos homens bem concei- tuados, e instruidos; as maiores capacida- des do estado, a tomarem parte activa nos negocios publicos de sua Patria, por quanto, inda arriscando vidas, e fazen- das, como muitas vezes fizeram os Patri- archas da Independencia do Imperio= os Andradas—ve-se que inda quando desa- parecidos deste mundo, pelos irrevogaveis Decretos da Providencia, as suas claras Esposas, e innocentes filhos, não falta o pão, não falta os socorros do paternal governo a quem servio, com os auxilios da Patria por quem se sacrificarão. Os Céos abençoará a mão bem fazeja que deu ao merito, esta prova de gratidão.

### O Batalhão de nil praças.

Snr. Redactor.

Acaba de acontecer um desses casos extraordinarios, que mesmo pela sua insignificancia deve ser conhecido de todos.

A dous annos que se não tinta feito conselho de qualificação de G. N. no Mu- nicipio de Valença, em Janeiro do corren- te anno teve lugar, essa qualificação, e por conseguinte o aumento de mais de quinhentas praças; a Camara Municipal cumprindo com suas obrigações remetteo ao Exm. Sr. Presidente essa relação, e sta a Exe. por gran- demente occupado ainda nada resolveu a res- peito (esta é a nossa firme convicção); porem contra toda a espectativa apresento se o Sr. Candido de Sousa Martins Tenente Co- ronel do 1.º Batalhão de G. N. deste termo mandando avisar toda aquella massa de gente dizendo que o Exm. Sr. Presidente lhe ha- via dado ordem para alistala no seu Batalhão como seus soldados; e o mais é que como taes vão passar revista no dia 29 do corrente; de maneira que cada companhia deste Batalhão monstro conta 250 praças pouco mais ou menos. Esta é irmã legitima d'aquelle de Marvão que o publico bem estará lembrado.

Queira Sr. Redactor dar publicidade a estas linhas pelo que lhe será grato

S. Casa 2 de Junho de 1846.

O Guarda Nacional

CALIAS.—Tip. IMPARCIAL de J. de S. LALO